



DECRETO Nº 9.698, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.392, de 10 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.734.792,69 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados		
26.782.0006.2642 – Transporte Urbano de Guaratinguetá		
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	728	R\$ 1.734.792,69

Total R\$ 1.734.792,69

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso proveniente do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** repassado pelo Governo Federal – Auxílio Financeiro para os entes da Federação financiarem a gratuidade do Transporte Público para a população maiores de 65 anos (Emenda Constitucional nº 123/2022), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente